



ADENDO 01 AO REGULAMENTO GERAL DAS PROVAS

Dá nova redação ao artigo 4.3 do Regulamento Geral das Provas 2007.

Art 4º - CONCORRENTES E INSCRIÇÕES

4.3 - É liberada a utilização de calculadoras programáveis, palms ou outros tipos de equipamentos eletrônicos apenas para cálculos de navegação, desde que não sejam integrados com hodômetro. É proibida a utilização de equipamentos de navegação integrada ou similares, bem como o uso de GPS. Também fica proibido o uso de notebooks ou outros tipos de computadores portáteis, para qualquer categoria existente na prova.

São Paulo, novembro de 2007.